



H. M.  
PB

Federação de Motociclismo de Portugal  
Conselho Disciplinar  
Processo Disciplinar n.º 01/2010  
Arguido: Tiago Alexandre Alves Magalhães

## DECISÃO

### I - Relatório:

1. Em reunião de 11 de Março de 2010 o Conselho Disciplinar da Federação de Motociclismo de Portugal deliberou a instauração de **Processo Disciplinar** contra Tiago Alexandre Alves Magalhães, piloto portador da Licença Federativa n.º 601/2009, por violação das normas antidopagem, atentos os resultados da análise e da contra-análise feitas à sua urina recolhida a 27 de Setembro de 2009 no controlo antidopagem realizado durante a prova do Campeonato Nacional de Velocidade Estoril II.
2. Em 31 de Março de 2010 o Conselho Disciplinar enviou ao Arguido **Nota de Culpa** informando-o:
  - 2.1. Da instauração do processo disciplinar por violação das normas antidopagem;



Calçada Marquês de Abrantes, 40-2.º Dt.  
1200-718 LISBOA  
PORTUGAL  
Telef.: 21 393 60 30 - Fax: 21 397 14 57  
Cont. n.º 502 802 081  
E-mail: fmp-geral@netcabo.pt  
Site: www.fnm.pt

Patrocinadores Oficiais:



Instituição de Utilidade Pública Desportiva  
Fundada em 11 de Maio de 1990  
Filiada na F.I.M. em 1 de Novembro de 1990  
Membro fundador da União Europeia de Motociclismo  
Membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal  
Membro do Comité Olímpico de Portugal





FFM  
H.  
K

- 2.2. Dos factos imputados: uso de substância proibida - Carabinóides - detectada na análise e contra-análise feitas à sua urina recolhida a 27 de Setembro de 2009 no controlo antidopagem realizado durante a prova do Campeonato Nacional de Velocidade Estoril II (Relatórios do Laboratório de Análises de Dopagem da Autoridade Antidopagem de Portugal com a identificação D-0895/3066 - 2009);
- 2.3. De que até decisão final do Conselho Disciplinar se mantinha a sua suspensão provisória, decretada a 3 de Março de 2010 pela Comissão Médica da Federação de Motociclismo de Portugal;
- 2.4. De que estava sujeito a uma pena disciplinar de suspensão da actividade desportiva por um período de 6 meses a 2 anos, nos termos do artigo 21.º, número 1, alínea a) do Regulamento de Controlo Antidopagem da Federação de Motociclismo de Portugal;
- 2.5. De a pena disciplinar poder ser extraordinariamente atenuada mediante audição e parecer do Conselho Nacional Antidopagem, nos termos do disposto no artigo 20.º do Regulamento de Controlo Antidopagem da Federação de Motociclismo de Portugal;
- 2.6. Da sanção desportiva de invalidação dos resultados desportivos obtidos pelo Arguido, quer na prova em que decorreu a recolha da amostra positiva como quaisquer outros obtidos posteriormente e até ao termo da suspensão do Arguido (Artigo 24º do Regulamento de Controlo de Antidopagem);
- 2.7. De que nos termos do artigo 7.º, n.º 2 do Regulamento de Disciplina dispunha do prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da recepção da Nota de Culpa, para consultar o processo, deduzir por escrito a sua defesa e



Calçada Marquês de Abrantes, 40-2.º Dt.  
1200-718 LISBOA  
PORTUGAL  
Telef.: 21 393 60 30 - Fax: 21 397 14 57  
Cont. n.º 502 802 081  
E-mail: fmp-geral@netcabo.pt  
Site: www.fnm.pt

Patrocinadores Oficiais:



Instituição de Utilidade Pública Desportiva  
Fundada em 11 de Maio de 1990  
Filiada na F.I.M. em 1 de Novembro de 1990  
Membro fundador da União Europeia de Motociclismo  
Membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal  
Membro do Comité Olímpico de Portugal



TURISMO DE  
PORTUGAL





h.  
A.

apresentar os elementos que considerasse relevantes para o esclarecimento da verdade, incluindo o arrolamento de testemunhas, a junção de documentos e a indicação de outros elementos de prova pertinentes para o apuramento dos factos;

2.8. De que poderia proceder-se à sua audiência e das testemunhas que pretendesse apresentar, até ao máximo de três.

3. Notificado da respectiva Nota de Culpa, o Arguido apresentou a sua defesa mediante comunicação escrita na qual, em síntese:

3.1. Assumiu o erro e apresentou as suas desculpas, com a expectativa de que o mesmo não prejudique a sua carreira desportiva de 20 anos recheada de títulos;

3.2. Alegou ser uma situação excepcional, que não reflecte de modo algum a sua conduta enquanto cidadão e enquanto desportista;

3.3. Solicitou uma atenuação extraordinária da pena disciplinar pelo facto de ser a primeira vez em 20 anos de carreira que esta situação se verifica, e para que uma suspensão disciplinar por um erro detectado em Setembro de 2009 não prejudique a época desportiva de 2010 para a qual já efectuou um grande investimento humano e material e assumiu compromissos com vários patrocinadores e com a equipa AG Racing.



Calçada Marquês de Abrantes, 40-2.º Dt.  
1200-718 LISBOA  
PORTUGAL  
Telef.: 21 393 60 30 - Fax: 21 397 14 57  
Cont. n.º 502 802 081  
E-mail: fmp-geral@netcabo.pt  
Site: www.fmp.pt

Patrocinadores Oficiais:



Instituição de Utilidade Pública Desportiva  
Fundada em 11 de Maio de 1990  
Filiada na F.I.M. em 1 de Novembro de 1990  
Membro fundador da União Europeia de Motociclismo  
Membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal  
Membro do Comité Olímpico de Portugal



TURISMO DE  
PORTUGAL





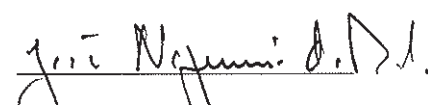
## II - Decisão:

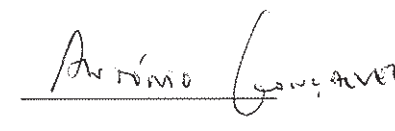
Face ao exposto, o Conselho Disciplinar da Federação de Motociclismo de Portugal deliberou aplicar ao Arguido **Tiago Alexandre Alves Magalhães** as seguintes sanções, nos termos e para os efeitos dos artigos 64.º n.º 2 e n.º 3 e 76.º n.º 3 da Lei n.º 27/2009 de 19 de Junho e artigos 16.º n.º 2, 19.º n.º 5, 21.º n.º 1 alínea a) e 24.º do Regulamento de Controlo Antidopagem da Federação de Motociclismo de Portugal:

- a) Suspensão da actividade desportiva pelo período de 27 de Setembro de 2009, data da recolha das amostras, até à presente data;
- b) Invalidação de quaisquer resultados desportivos obtidos pelo Arguido durante o período de suspensão aplicado (27 de Setembro de 2009 a 15 de Abril de 2010).

Lisboa, 15 de Abril de 2010, o Conselho Disciplinar,

  
Manuel Marinheiro

  
João Nogueira da Rocha

  
António Gonçalves

I:\PROCESSOS\2519\2519.006\Decisão.docx



Calçada Marquês de Abrantes, 40-2.º Dt.  
1200-718 LISBOA  
PORTUGAL  
Telef.: 21 393 60 30 - Fax: 21 397 14 57  
Cont. n.º 502 802 081  
E-mail: fnip-geral@netcabo.pt  
Site: www.fnm.pt

Patrocinadores Oficiais:



Instituição de Utilidade Pública Desportiva  
Fundada em 11 de Maio de 1990  
Filiada na F.I.M. em 1 de Novembro de 1990  
Membro fundador da União Europeia de Motociclismo  
Membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal  
Membro do Comité Olímpico de Portugal



TURISMO DE  
PORTUGAL

